



Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2.380/85.

DR. LUIZO ADALBERTO LIMA MACHADO,
Prefeito Municipal de Ituverava,
usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, - - - - -
FAZ SABER QUE a Câmara Municipal,
aprovou e promulga a seguinte
lei, - - - - -

Artigo 1º - Fica o Município de Ituverava,
nos termos dos artigos 104 da Constituição Estadual e 70 da
Lei Orgânica dos Municípios, autorizado a participar do Con-
sórcio Inter municipal a ser constituído na região, destinado
a representar o conjunto dos Municípios que o integram, em as-
suntos de interesse comum.-

Artigo 2º - Para a manutenção do Consórcio
fica a Prefeitura Municipal autorizada, a partir de sua ins-
talação, a contribuir com a quantia que for fixada
pelo Conselho de Prefeitos.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei, para o corrente exercício, correrão por conta
de crédito adicional a ser aberto, ficando o Executivo autori-
zado a consignar nos orçamentos, verbas próprias para os exor-
cos exercícios.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ituverava, 08 de
maio de 1985.-

- DR. LUIZO ADALBERTO LIMA MACHADO -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ituverava, em 08 de maio de 1985.

- ALAIDE CHICONALI -
Secretária Substituta